

PROJETO BÁSICO

A	Objeto: Assinatura da base de dados bibliográficos Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico da empresa EDITORA FÓRUM LTDA.; CNPJ: 41.769.803/0001-92.
B	Justificativa: A aquisição de acervos digitais é demanda constante para subsidiar com informações especializadas autoridades e servidores do TCU na realização de trabalhos de Controle Externo e atividades administrativas. Ademais, há a necessidade de composição e atualização do acervo da Biblioteca Ministro Ruben Rosa, com material de conhecimento especializado, útil para a realização de auditorias e outras ações de controle externo, além de compor a bibliografia de cursos a serem oferecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC).
C	Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato: 1. Contratação regida pelo inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 2. A presente contratação será formalizada por meio de contrato Administrativo. 3. A presente contratação vincula-se ao seu respectivo processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a aquisição direta e à respectiva proposta. 4. Deverá estar consignada, na Nota de Empenho, a expressa vinculação da presente contratação a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes nos referidos documentos.
D	Orçamento estimado: O orçamento estimado é de R\$ 189.028,00 (cento e oitenta e nove mil e vinte e oito reais). Única proposta - inexigibilidade de licitação devido a fornecedor exclusivo.
E	Da prestação/entrega do produto/serviço: <u>Prazo de entrega:</u> A contratada terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. <u>Prazo da vigência contratual:</u> 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Item	Serviço	Quantidade	Tipologia	Valor Total
1	Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses	1	Acesso simultâneo ilimitado a títulos de periódicos	R\$ 189.028,00
2	Biblioteca Digital Fórum de Livros – 11ª Série 2024/2024	1	Acesso simultâneo ilimitado a títulos de livros	
3	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros – 7ª Série	1	Acesso simultâneo ilimitado a títulos de livros	
4	Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público	1	Acesso simultâneo ilimitado a títulos de livros	

F	Metas Físicas:
	1. Direito de acesso à solução contratada, acompanhada de suporte, atualização e manutenção do conteúdo digital; 2. Acesso ilimitado e simultâneo para todos os servidores do Tribunal e aos alunos regularmente matriculados no ISC em rede interna, via intranet, a partir do Portal do TCU, sendo necessário a identificação do usuário por meio do login integrado no Portal; 3. Acesso perpétuo de todo o conteúdo contratado; 4. Pesquisa via extranet; 5. Ferramenta para busca do conteúdo; 6. Possibilidade de copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação; 7. Possibilidade de utilização em dispositivos móveis; 8. Possibilidade de converter trechos dos textos para o formato PDF; 9. Organização segundo normas da ABNT; 10. Solução disponível 24 horas por dia 7 dias por semana, com índice de disponibilidade superior a 90% (noventa por cento), computado mensalmente a partir do primeiro dia de cada mês, no horário das 8h às 22h.

G	Obrigações da Contratada:
	São obrigações da empresa CONTRATADA: 1. Cumprir fielmente o objeto, nos termos da proposta apresentada, de modo que o produto seja fornecido de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições legais, respondendo a empresa pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; 2. Fornecer toda a assessoria técnica necessária ao bom funcionamento dos serviços; 3. Manter, durante todo o período de execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de fornecimento das análises, notícias e informações contratadas; 4. Garantir a veracidade, a integridade e a correção das informações prestadas, sendo a empresa a única responsável pelas informações veiculadas; 5. Garantir que todos os conteúdos fornecidos estejam de acordo com as disposições legais aplicáveis, bem como que a utilização de qualquer material

	protegido por direito autoral para a elaboração dos conteúdos encontra-se regularizada e, ainda, que obteve os licenciamentos de direito, permissões e autorizações necessárias para a execução dos fatos inclusive quanto a direitos de imagem, se for o caso, para uso informativo, jornalístico e editorial; 6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal quanto ao envio dos boletins; 7. Providenciar, sem ônus para o Tribunal, a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização; 8. Comunicar ao Tribunal qualquer problema ou necessidade de manutenção do sistema que impossibilite o envio dos boletins; 9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados; Vedações à Contratada: 1. A veiculação de publicidade acerca do contrato com o TCU, salvo se houver prévia autorização do contratante; 2. A subcontratação para a execução do objeto do contrato com o Tribunal; 3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante, ativo ou aposentado, há pelo menos 5 (cinco) anos, ou, de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até 3º grau, durante a vigência do contrato. Obrigações do Contratante: Serão obrigações do CONTRATANTE: 1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, solicitando o reparo, a remoção, a substituição do objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções; 2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para entrega dos boletins discriminados no projeto básico; 3. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato; 4. Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou, recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas no projeto básico, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
--	--

H	Das obrigações da contratada e do pagamento: 1. O valor da proposta deve abranger tributos, entre outros custos. 2. Em caso de desconformidade, os serviços deverão ser refeitos às custas da fornecedora. 3. O pagamento será feito, mensalmente, por ordem bancária (crédito em conta bancária da empresa) ou via Pix (chave vinculada ao CNPJ da empresa) em 15 dias contados da atestação de conformidade dos serviços prestados e apresentação do documento fiscal correspondente.
----------	---

I	Sanções: 1- Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, omissões ou outras faltas não justificadas ou, ainda, se a Contratante julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada as multas e demais sanções previstas neste Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. 2- Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões e interesse público, devidamente comprovados. 3- As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. 4- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros. 5- Pelo descumprimento das obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 6- A Contratada estará sujeita à aplicação de multas contratuais, observado o seguinte: a) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na disponibilização inicial do acesso aos conteúdos, sobre o valor total do Contrato, até o 30º dia; b) multa de 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor mensal do Contrato, caso os conteúdos online contratados fiquem, injustificadamente, indisponíveis por período superior a 1 (um) dia útil; e c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento das obrigações desta contratação a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. 7- Findo o prazo fixado, sem que a Contratada tenha liberado o acesso online à plataforma, além da multa prevista no parágrafo quinto desta Cláusula, poderá, a critério da Contratante, ser cancelada a nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. 8- Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou recolhidos pela Contratada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, na forma da legislação em vigor 9- Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as infrações das hipóteses dos incisos IX a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, com intervalo de multa aplicável de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
---	---

J	Fiscalização/atestação: A fiscalização da contratação será exercida pelo Serviço de Gestão de Biblioteca e Arquivo (SGBA).
---	---

K	Do Recebimento provisório e definitivo: 1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo Fiscal devidamente designado em portaria, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, definitivamente, pela Unidade Fiscalizadora, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD). 2. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido no prazo de cinco dias corridos contados do fim do período de adimplemento da prestação dos serviços, e não constituirá sua aceitação, mas sim a conferência relacionada aos quantitativos e especificações exigidos, dentre outros. 3. O TRP servirá de base para o faturamento e a emissão da nota fiscal pela CONTRATADA. 4. Havendo qualquer apontamento ou restando constatado que o serviço entregue não atende aos requisitos do Termo de Referência ou da proposta enviada, a CONTRATADA deverá, às suas custas, refazer os serviços no prazo máximo de cinco dias úteis. 5. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de dez dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e das condições previstas neste termo. 6. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento. 7. O TRD, juntamente com a nota Fiscal/fatura/recibo, presta-se à liquidação da respectiva despesa.

L	Responsável pela elaboração do termo de referência: Sepi/Diplag/Selip
---	--